



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba**

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 71/2023

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: CANÁPOLIS AÇÚCAR E ETANOL S.A		CPF/CNPJ: 28.144.326/0001-01	
Endereço: ROD. BR - 365		Bairro: ZONA RURAL	
Município: CANÁPOLIS	UF: MG	CEP: 38.380-000	
Telefone: (34) 3336-7323	E-mail: safra@ambientalsafra.com.br		

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3      ( x ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Amaro Mateus		CPF/CNPJ: 037.147.726-34	
Endereço: Av. 11,		Bairro: CENTRO	
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38302-028	
Telefone: (34) 3336-7323	E-mail: safra@ambientalsafra.com.br		

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA LARGO DOS BAÚS	Área Total (ha): 260,0298
Registro nº: 21.886	Município/UF: ITUIUTABA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3134202-A3A8.F8E0.C093.45B8.AF37.71A6.EC92.6381

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	189	Unidades

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0	Unidades	22K		

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	115,0155

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA			m <sup>3</sup>
MADEIRA			M <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/06//2023

Data da vistoria: 04/07/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 07/08/2023

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, Sicar e vistoria in loco).

## 2. OBJETIVO

O empreendedor requer o corte de 189 árvores isoladas nativas vivas (DAS ESPÉCIES PEQUI E IPÊ AMARELO) em uma área de 115,0155 ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de agricultura.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

A Fazenda Largo dos Baus, localiza-se na zona rural do município de Ituiutaba, registrada sob o nº 21.886, conforme registro no Cartório do Registro de Imóveis de Ituiutaba, com área total de 260,0298ha, que corresponde a 8,67 módulos fiscais. O imóvel não possui reserva legal averbada em cartório e está localizado no Bioma Cerrado.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134202-A3A8.F8E0.C093.45B8.AF37.71A6.EC92.6381

- Área total: : 261,5104ha

- Área de reserva legal: 18,2621ha

- Área de preservação permanente: 9,5105ha

- Área de uso antrópico consolidado: 242,7601ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 18,2621ha (conforme mapa)

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 5

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria in loco e o mapa apresentado.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Conforme requerimento apresentado, o empreendedor solicita a autorização para o corte de 189 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 115,0155ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de agricultura. As árvores estão localizadas em área comum já antropizada, e são das espécies de pequi e ipê amarelo. Ao rodarmos toda a área solicitada, vimos que a intervenção solicitada já havia ocorrido em quase sua totalidade. Com isso, o processo está sendo indeferido, uma vez que já aconteceu a supressão. O responsável infringiu a legislação Decreto 47.838/2020. O processo será encaminhado para o setor de fiscalização para tomarem as devidas providências.

Taxa de Expediente: R\$ 1.208,86 - DAE 1401249179505- Pago em 20/03/2023

Taxa florestal: LENHA R\$ 32,30 - DAE 2901249178701 - Pago em 10/03/2023

Taxa florestal: MADEIRA R\$ 241,13 - DAE 2901249179121 - Pago em 10/03/2023

##### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica

- Unidade de conservação: Não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica

- Outras restrições: Não se aplica

##### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento:

##### 4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 04/07/2023, acompanhado do servidor José Maria de castro Junior. Foi observado que a área da intervenção ambiental (corte de árvores isoladas) é uma área antropizada (pastagem).

Conforme requerimento apresentado, o empreendedor solicita a autorização para o corte de 189 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 115,0155ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de agricultura. As árvores estão localizadas em área comum já antropizada, e são das espécies de pequi e ipê amarelo. Ao rodarmos toda a área solicitada, vimos que a intervenção solicitada já havia ocorrido em quase sua totalidade. Com isso, o processo está sendo indeferido, uma vez que já

aconteceu a supressão. O responsável infringiu a legislação Decreto 47.838/2020. O processo será encaminhado para o setor de fiscalização para tomarem as devidas providências.

#### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: Plano a levemente ondulado

- Solo: Latossolo vermelho distrófico (arenoso-argiloso)

- Hidrografia: A propriedade é banhada pelo córrego dos Pilões e por uma vertente sem denominação. Encontra-se localizada na bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba que pertence a bacia federal do Rio Paraná.

#### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: Imóvel localizado dentro do bioma Cerrado.

- Fauna: de acordo com as informações apresentadas no processo, as espécies de animais de ocorrência comum na região são: Tatu (Tolypentis tricinctus), Tamanduá (Myrmecophaga tridactyla), Quati (Nasua nasua), Seriema (Cariama cristata), Codornas (Alectoris chukar), Tucano (Ramphastidae), Teiú (Tupinambis teguixin), além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não se aplica

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

O empreendedor solicita a autorização para o corte de 189 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 115,0155ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de agricultura. As árvores estão localizadas em área comum já antropizada, e são das espécies de pequi e ipê amarelo. Ao rodarmos toda a área solicitada, vimos que a intervenção solicitada já havia ocorrido em quase sua totalidade. Com isso, o processo está sendo indeferido, uma vez que já aconteceu a supressão. O responsável infringiu a legislação Decreto 47.838/2020. O processo será encaminhado para o setor de fiscalização para tomarem as devidas providências.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Impactos:

1. Diminuição da biodiversidade da flora;
2. Diminuição da presença da avifauna por ausência de abrigo e alimento;
3. Perda de solo por processo erosivo.

Medidas mitigadoras:

1. Fazer os trabalhos de conservação de solo
2. Fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada
3. Evitar o uso de fogo na propriedade

### **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

### **7. CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento do corte de 189 indivíduos arbóreos isolados vivos em uma área de 115,0155ha, localizada na propriedade Fazenda Largo dos Baús, matrícula 21.886 do CRI de Ituiutaba.

### **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

#### **8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

Não se aplica, pois não foram encontrados processos de intervenção autorizados no imóvel carentes de prestação de contas.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 293,14 - DAE 1501249179261, pago dia 10/03/2023

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Mauro Moreira de Queiroz

**CPF:** 044.984.666-08

**Nome:** José Maria Castro Júnior

**CPF:** 546.560.527-87

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**Nome:**

**MASP:**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 07/08/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **71037325** e o código CRC **D1092567**.